



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

MM. JUIZ(A),

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, A **UNIÃO**, por meio de seu Procurador que abaixo subscreve, em atenção a intimação de Evento 58, manifesta interesse no feito em razão dos fatos a seguir expostos.

A executada **MÁRCIA DE FREITAS GOMES BARBOSA EPP CNPJ: 04.712.038/0001-48**, possui débito inscrito em dívida ativa da união, conforme comprova documento anexo.

Dessa forma, nos termos do art. 186, do Código Tributário Nacional, o crédito prefere a qualquer outro. Além disso no concurso de preferência entre as Fazendas Públicas, a União (Fazenda Nacional) está em ordem prioritária sobre os demais entes públicos.

Por fim, o valor do débito perfaz o montante de R\$ 538.797,21 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

Pede deferimento.

Palmas (TO), data e horário do sistema.

JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR
Procurador Da Fazenda Nacional